

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal  
de  
Porto Seguro*

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETOS .....	
DECRETO 11.998/21.....	
DECRETO 11.999/21.....	

### PORTARIA

PORTARIAS .....	
PORTARIA .....	
PORTARIA .....	

### EDITAL

EDITAL.....	
-------------	--

### DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO .....	
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO .....	



**DECRETOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 11.806/21, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Sra. **CRISTIANE SILVA SANTOS**, para exercer o cargo de provimento temporário de **OFICIAL DE GABINETE**, na Secretaria Municipal de Administração, sob o símbolo **DAI-4**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**  
Porto Seguro, 25 de janeiro de 2021.

  
Jânio Natal Andrade Borges  
Prefeito Municipal

Jailson Ferreira da Silva  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 11.703/21 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. **MARTINS RAMOS DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento temporário **COORDENADOR DE TRAFEGO E ESTACIONAMENTO**, na Secretaria de Municipal de Trânsito e Serviços Públicos, sob o símbolo **DAS-5**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 21 de janeiro de 2021.

  
Jânio Natal Andrade Borges  
Prefeito Municipal

Luciano Alves de Jesus  
Secretário de Trânsito e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 11.866/21 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. **JOILTON COELHO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento temporário de **ADMINISTRADOR REGIONAL**, na Secretaria de Municipal de Trânsito e Serviços Públicos, sob o símbolo **DAS-5**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 04 de fevereiro de 2021.

  
Jânio Natal Andrade Borges  
Prefeito Municipal

Luciano Alves de Jesus  
Secretário de Trânsito e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 11.950/21 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*“Cede servidor para o Município de Eunápolis/BA, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal, e ainda amparado pela Lei 1459/18,

CONSIDERANDO o termo de parceria, que entre si celebraram os Municípios de Porto Seguro e Eunápolis, tendo por objeto a cooperação mútua, ao fim de que haja promoção de cessão sem ônus de servidores nos respectivos cargos, por prazo indeterminado;

CONSIDERANDO, os Termos do Art. 44 da Constituição do Estado da Bahia, bem como a Lei 1459/18, em seu Art. 100, onde especifica que o servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:

- I** - para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- II** - em casos previstos em leis específicas.

CONSIDERANDO ainda redação do § 1.º da referida Lei que na hipótese do Inciso I deste artigo, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade requisitante,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica autorizada a CESSÃO da servidora **MARLÚCIA DE JESUS PEREIRA RIBEIRO**, matrícula 3712, professora, para ocupar cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Eunápolis, Estado da Bahia.

**Art. 2º** - A cessão do servidor poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público municipal o exigir.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 18 de fevereiro de 2021.

Jânio Natal Andrade Borges  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 11.960/21 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*“Cede servidor para o Município de Esplanada/BA, e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal, e ainda amparado pela Lei 1459/18,

**CONSIDERANDO** o termo de parceria, que entre si celebraram os Municípios de Porto Seguro e Eunápolis, tendo por objeto a cooperação mútua, ao fim de que haja promoção de cessão sem ônus de servidores nos respectivos cargos, por prazo indeterminado;

**CONSIDERANDO**, os Termos do Art. 44 da Constituição do Estado da Bahia, bem como a Lei 1459/18, em seu Art. 100, onde especifica que o servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:

- I** - para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- II** - em casos previstos em leis específicas.

**CONSIDERANDO** ainda redação do § 1.º da referida Lei que na hipótese do Inciso I deste artigo, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade requisitante,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica autorizada a **CESSÃO** da servidora **ARIANA OLIVEIRA FREITAS**, (Fiscal de Meio Ambiente), para ocupar cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Esplanada, Estado da Bahia.

**Art. 2º** - A cessão do servidor poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público municipal o exigir.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 19 de fevereiro de 2021.

  
Jânio Natal Andrade Borges  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 11.966/21 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. **TÉRCIO GUSMÃO VINHAS**, para exercer o cargo de provimento temporário de **COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO SOCIAL**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o símbolo **DAS-6**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 22 de fevereiro de 2021.

  
**Jânio Natal Andrade Borges**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 11.967/21 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. **ANTÔNIO RODRIGUES MENEZES NETO**, para exercer o cargo de provimento temporário de **ASSESSOR III**, na Controladoria Geral do Município, sob o símbolo **DAS-6**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**  
Porto Seguro, 22 de fevereiro de 2021.

  
**Jânio Natal Andrade Borges**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 11.968/21 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1123/13,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Sra. **JUCIARA OLIVEIRA JERÔNIMO**, para exercer o cargo de provimento temporário de **DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS**, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo **DAS-4**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**  
Porto Seguro, 23 de fevereiro de 2021.

  
**Jânio Natal André Borges**  
Prefeito Municipal

Raíssa Oliveira Azevedo de Melo Soares  
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 11.969/21 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Sra. **VALDIRENE DA SILVA ALVES**, para exercer o cargo de provimento temporário de **OFICIAL DE GABINETE**, na Secretaria Municipal de Governo, sob o símbolo **DAI-4**

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**  
Porto Seguro, 24 de fevereiro de 2021.

  
Jânio Natal Anátrade Borges  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 11.970/21 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Sra. VANESSA ALVES ALMEIDA, para exercer o cargo de provimento temporário de **OFICIAL DE GABINETE**, na Secretaria Municipal de Governo, sob o símbolo **DAI-4**

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 24 de fevereiro de 2021.

  
Jânio Natal Andrade Borges  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 11.971/21 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Sra. **RUTE MARIA FERREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **GERENTE DE CONCILIAÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS**, na Secretaria Municipal de Finanças, sob o símbolo **DAS-5**

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 24 de fevereiro de 2021.

  
Jânio Natal Andrade Borges  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 11.972/21 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº Lei nº 1513/19,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. **PEDRO NEVES TELES**, para exercer o cargo de provimento temporário de **GERENTE DE NÚCLEO**, na ARPS, sob o símbolo **DAS-5**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 24 de fevereiro de 2021.

  
Jânio Natal Andrade Borges  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 11.973/21 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1123/13,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Sra. **LIDIANE FLORENCIO SANTOS**, para exercer o cargo de provimento temporário de **DIRETOR TÉCNICO DOS PRONTOS ATENDIMENTOS DE ARRAIAL D’AJUDA E TRANCOSO**, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo **DAS-4**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 25 de fevereiro de 2021.

  
**Jânio Natal Andrade Borges**  
Prefeito Municipal

Raíssa Oliveira Azevedo de Melo Soares  
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 11.974/21 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1123/13,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Sra. **THAINÁ CESAR PITANGA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **GERENTE DE CONTAS MÉDICAS**, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo **DAS-5**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 25 de fevereiro de 2021.

  
**Jânio Natã Andrade Borges**  
Prefeito Municipal

Raíssa Oliveira Azevedo de Melo Soares  
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 11.975/21 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Declara a vacância do cargo em decorrência de aposentadoria de servidor e determina outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município e Art. 35, inciso III, da Lei Municipal nº 1459/18,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Declara vago o cargo de **FISCAL DE OBRAS**, em decorrência de **aposentadoria** do servidor **EDIONALDO FLORENCIO DA CONCEIÇÃO**, anteriormente nomeado para exercer cargo de provimento do quadro permanente do Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 25 de fevereiro de 2021.

**Jânio Natal Andrade Borges**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 11.976/21 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1123/13,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. **MARCELO ANTONIO FELIX AGUIAR**, para exercer o cargo de provimento temporário de **ASSESSOR III**, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo **DAS-6**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 25 de fevereiro de 2021.

  
**Jânio Natal**  
Jânio Natal Andrade Borges  
Prefeito Municipal

Raíssa Oliveira Azevedo de Melo Soares  
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 11.977/21 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Exonera servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1123/13,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado o Sr. **ANDRÉ ENGELHARDT LORENZON**, anteriormente nomeado para exercer o cargo de provimento temporário de **DIRETOR TÉCNICO DO SAMU 192**, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo **DAS-4**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**  
Porto Seguro, 25 de fevereiro de 2021.

  
**Jânio Natal Andrade Borges**  
Prefeito Municipal

Raíssa Oliveira Azevedo de Melo Soares  
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 11.978/21 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Exonera servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1123/13,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado o Sr. **AURO EDER PEREIRA**, anteriormente nomeado para exercer o cargo de provimento temporário de **DIRETOR TÉCNICO DA UPA 24 HORAS**, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo **DAS-4**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 25 de fevereiro de 2021.

  
**Jânio Natal Andrade Borges**  
Prefeito Municipal

Raíssa Oliveira Azevedo de Melo Soares  
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Duira, 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 11.979/21 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Exonera servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1123/13,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a Sra. **SILVYARA NORMÍLIA DE AZEREDO VEIGA**, anteriormente nomeado para exercer o cargo de provimento temporário de **DIRETOR TÉCNICO DA UPA 24 HORAS**, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo **DAS-4**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 25 de fevereiro de 2021.

  
**Jânio Natal Andrade Borges**  
Prefeito Municipal

Raíssa Oliveira Azevedo de Melo Soares  
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 11.980/21 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

*“Altera Decreto nº 11.363/21, que prorroga contratos temporários de trabalho no âmbito do município e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e Legislação em vigor,

**Considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a necessidade de manutenção dos serviços públicos das diversas Secretarias Municipais e que os serviços essenciais não podem sofrer descontinuidade;

**Considerando** a necessidade de manutenção dos servidores das áreas da saúde, assistência social, serviços públicos e obras responsáveis pela manutenção civil, elétrica e hidráulica e nos serviços essenciais de cada órgão municipal, para a nova gestão não sofrer solução de descontinuidade;

**Considerando** que os Processos Seletivos 01/21, 02/21 e 03/21 foram cancelados, seguindo recomendação do Ministério Público Estadual, Conselhos de Classe e o Sindicato dos Servidores Municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os contratos de trabalho temporários atualmente em vigor nas áreas da saúde, assistência social, obras e serviços públicos e nos serviços essenciais de cada órgão municipal, ficam prorrogados até o dia 31 de março de 2021, prorrogável por igual período, se necessário.

**Parágrafo 2º** - Os referidos contratos poderão ser rescindidos a qualquer tempo a bem do serviço público.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 26 de fevereiro de 2021.

Jânio Natal Andrade Borges  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 11.981/21 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Torna sem efeito Decreto nº 11.572/21, que nomeia servidor e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1123/13,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Torna sem efeito Decreto nº 11.572/21, que nomeia o Sr. **WILLIAN CARDOSO SANTANA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **ASSESSOR III**, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo **DAS-6**

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 26 de fevereiro de 2021.

  
**Jânio Natal Andrade Borges**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 11.982/21 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Sra. **FERNANDA DE MATOS RODRIGUES**, para exercer o cargo de provimento temporário de **OFICIAL DE GABINETE**, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sob o símbolo **DAI-4**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 26 de fevereiro de 2021.

  
**Jânio Natal Andrade Borges**  
Prefeito Municipal

Paulo Cesar Onishi  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 = PORTO SEGURO = BAHIA = CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 11.983/21 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. **CLEMENTE APARECIDO MITSUYOSHI AKIMOTO**, para exercer o cargo de provimento temporário de **GERENTE DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**, na Secretaria Municipal de Finanças, sob o símbolo **DAS-5**

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 26 de fevereiro de 2021.

  
**Jânio Natal Andrade Borges**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 11.984/21 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº Lei nº 1513/19,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. **FRANCISCO PEREIRA SARAIVA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **DIRETOR DE UNIDADE**, na ARPS, sob o símbolo **DAS-4**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**  
Porto Seguro, 26 de fevereiro de 2021.

  
**Jânio Natal Anacleto Borges**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 11.985/21 DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

“Exonera servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1123/13,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a Sra. **LÉCIA RIBEIRO PAIVA SOUZA**, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento temporário de **GERENTE DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo **DAS-5**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**  
Porto Seguro, 01 de março de 2021.

  
Jânio Natal Andrade Borges  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 11.986/21 DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

“Exonera servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1123/13,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado o Sr. ALEXANDRO ARAUJO CIPRIANO, anteriormente nomeado para exercer o cargo de provimento temporário de **DIRETOR FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo **DAS-4**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**  
Porto Seguro, 01 de março de 2021.

  
Jânio Natal Andrade Borges  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 11.987/21 DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

“Exonera servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1123/13,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a Sra. **MICHELE SILVA DO VALLE**, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento temporário de **DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo **DAS-4**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**  
Porto Seguro, 01 de março de 2021.

  
**Jânio Natal Andrade Borges**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 11.990/21, DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

*“Nomeia servidor e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58, inciso II, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei Municipal nº 1460/18,

➤ **Considerando** a Lei 1460/2018 (Plano de Carreira, Cargos e Remunerações e Funções Públicas dos Servidores do Magistério) Artigos 17 e 18 que estabelecem a organização administrativa das unidades escolares para a função gratificada de Secretário Escolar, conforme estruturação por porte de cada unidade escolar;

➤ **Considerando** a Lei 1460/2018 (Plano de Carreira, Cargos e Remunerações e Funções Públicas dos Servidores do Magistério) no seu artigo 34 que elenca as atribuições da função do Secretário Escolar e a necessidade desse profissional nas unidades escolares;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a servidora **GIRLANE TEIXEIRA DOS SANTOS**, para exercer função gratificada de **SECRETÁRIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO DE PEQUENO PORTE**, sob o símbolo **SE3**, na Escola Municipal Profª Terezinha da Conceição Sampaio Vieira.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**  
Porto Seguro, 01 de março de 2021.

  
**Jânio Natal Andrade Borges**  
Prefeito Municipal

**Dilza Silva dos Reis Saigg**  
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – Rua Rua Alfredo Dutra, 01 – Centro  
CEP: 45.810-000 – PORTO SEGURO – BAHIA – CNPJ: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 11.991/21 DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

“Torna vago cargo em decorrência de óbito de servidor, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58, I da Lei Orgânica do Município, e fundamentado no artigo 35, inciso V, da Lei Municipal nº 1459/19,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Declara vago o cargo de **DIGITADOR**, em razão do falecimento do servidor **CELIO ANTONIO TELES CANCELA**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 22 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 01 de março de 2021.

  
Jânio Natal Anátrade Borges  
Prefeito Municipal



**DECRETO 11.998/21**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 11.998/21 DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

“Dispõe sobre a criação da COMISSÃO EMERGENCIAL DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID -19 no âmbito municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e no inc. VI, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (2019-nCOV);

**Considerando** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município;

**Considerando** a publicação do DECRETO 11.611/21 de 18 de janeiro de 2021 que declara situação de emergência e estado de calamidade pública no município em decorrência a pandemia de COVID – 19, reconhecida pela Assembleia Legislativa da Bahia;

**Considerando** a competência concorrente, em termos de saúde, dos Estados e Municípios, reconhecida pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL na AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE n.º 6.341;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Institui a **COMISSÃO EMERGENCIAL DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID -19 - CENCOV** no município de Porto Seguro – Estado da Bahia.

**Parágrafo Único:** A comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Turismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 – Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**Art. 2º** – A Comissão Emergencial de Enfrentamento a Pandemia da Covid-19 - CENCOV, tem por finalidade enfrentar as consequências sócio econômicas, orientar, apoiar e avaliar as atividades municipais quanto às medidas a serem adotadas na minimização dos impactos decorrentes da infecção pela pandemia do COVID-19 em âmbito municipal.

**Art. 3º** – A comissão será composta pelos seguintes representantes da sociedade civil, Câmara Municipal e Prefeitura Municipal:

- 1 - **CDL** – ALICE MENDES - PRESIDENTE
- 2 - **ABIH** – VINÍCIUS CARVALHO DE OLIVEIRA e ANA KAROLINA KRATS COSTA
- 3 - **UNILIDERES** – KEVIN SEBASTIAN ELETO
- 4 - **ACORDO MUCUGÊ** – HEITOR SIQUEIRA FERREIRA JUNIOR e ALEXANDRE FITTIPALDI
- 5 - **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL** – VALÉRIA FERRAZ e LUCINEIA SILVA DE JESUS
- 6 - **ABRASEL** – EDUARDO OBERLAENDER
- 7- **SOCIEDADE CIVIL TRANCOSO** – CARLOS EDUARDO R. BITTENCOURT
- 8 - **SECRETARIA DE GOVERNO** – ANTONIO MIGUEL BALEJO
- 9 - **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO -SEDUR** – EUDES PIAU DE FARIAS
- 10 - **SECRETARIA DE SAÚDE** – RAÍSSA OLIVEIRA AZEVEDO DE M. SOARES
- 11 - **SUPERINTENDENTE DA SAÚDE** – ALESSANDRA QUARESMA
- 12 - **VIGILÂNCIA EM SAÚDE** – MIRELA SHNITZER FERNANDES
- 13 - **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** – DENISSON MATOS ROCHA
- 14 - **PROCURADORIA GERAL** – MAGALY DE SOUZA MENEZES
- 15 - **SECRETARIA DE TURISMO** - SETUR – PAULO CESAR ONISHI e ANDERSON GUILHERME QUARESMA
- 16 - **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** – JÂNIO NATAL ANDRADE BORGES JUNIOR
- 17 - **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** – ARIANA FELHBERG
- 17 - **CÂMARA MUNICIPAL** – DILMO BATISTA SANTIAGO

**Art. 4º** - A Comissão Emergencial de Enfrentamento a Pandemia da Covid-19, terá como atribuições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 – Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

Propor, acompanhar e articular medidas de preparação e de enfrentamento às emergências em saúde, no âmbito municipal, decorrentes do COVID-19;

- ✓ Sugerir diretrizes para definição de critérios de âmbito municipal de acompanhamento da implementação das medidas de emergência, em razão do COVID-19;
- ✓ Apoiar e orientar o poder executivo na tomada de decisões no enfrentamento ao COVID-19;
- ✓ Acompanhar os planejamentos dos órgãos e entidades municipais no enfrentamento ao COVID-19 e sugerir implementação das estratégias.
- ✓ Sugerir medidas socioeconômicas para apoio ao comércio, indústria e turismo.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário:

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 02 de março de 2021.

  
**Jânio Natal Andrade Borges**  
Prefeito Municipal



**DECRETO 11.999/21**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 11.999/21 DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

**“Autoriza novas medidas para o controle e combate ao Coronavírus no município de Porto Seguro e dá outras providências”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA**, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica e demais disposições legais vigentes;

**CONSIDERANDO** a Situação de Emergência decorrente da Pandemia, e declarada por meio do Decreto Municipal nº. 10.714/2020 de 03/04/2020;

**CONSIDERANDO** a ocorrência de Estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 2.307/2020 de 15/04/2020, pela Assembleia Legislativa da Bahia;

**CONSIDERANDO** que a grande aglomeração de pessoas contribui para rápida disseminação do vírus COVID-19, e o uso de máscara é obrigatório conforme Lei Estadual Nº 14.261/2020 de 29/04/2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se preservar também o emprego e a renda, e que o Poder Público Municipal tem se mostrado sensível às demandas da sociedade, visando a preservação de vidas, mas reconhecendo a necessidade de distensão gradual da atividade econômica;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o compromisso e a responsabilidade do Poder Público para manter toda a comunidade bem informada sobre as medidas adotadas, com vistas a promoção da plena transparência sobre cada medida adotada, permitindo assim o engajamento social na prevenção;

**CONSIDERANDO** a publicação do DECRETO 11.611/21 de 18 de janeiro de 2021 que declara situação de emergência e estado de calamidade pública no município em decorrência a pandemia de COVID – 19, reconhecida pela Assembleia Legislativa da Bahia;

**CONSIDERANDO** a competência concorrente, em termos de saúde, dos Estados e Municípios, reconhecida pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL na AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE n.º 6.341;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 – Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas medidas de combate a pandemia do Coronavírus em todo território do município de Porto Seguro – BA.

**Art. 2º** - Durante o período de 03 de março de 2021 a 08 de março de 2021, o comércio em geral poderá funcionar das 05:01 às 20:00 horas, com observância aos protocolos de medidas sanitárias.

**Art. 3º** - A partir do dia 09 de março de 2021, o comércio em geral poderá funcionar das 05:01 às 22:00 horas, com observância aos protocolos de medidas sanitárias.

**Art. 4º** - Fica o comércio em geral obrigado a manter as regras de fornecimento de álcool a 70% para clientes e funcionários, uso obrigatório de máscaras e distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas e controle de entrada conforme capacidade do estabelecimento.

**Art. 5º** - Somente os **hotéis e pousadas** que já possuam o selo da Vigilância Sanitária ficam autorizados a funcionar com até **70% (setenta por cento)** da sua capacidade, conforme protocolo sanitário de hospedagem.

§ 1º - Fica proibido o serviço de **"DAY USE"** em toda a rede hoteleira, pousadas e meios de hospedagens.

§ 2º - Fica proibido o uso de brinquedotecas e salas de jogos.

**Art. 6º** - Somente os **bares, restaurantes, barracas de praia, lanchonetes, quiosques, pizzarias, sorveterias e afins**, que já possuam o selo da Vigilância Sanitária, ficam autorizados a funcionar com **50% (cinquenta por cento)** da sua capacidade, no **horário previsto neste decreto**, com regras de higiene e distanciamento conforme protocolo da gastronomia.

§ 1º - Fica proibido o atendimento de clientes que estejam em pé;

§ 2º - Fica obrigatório o uso de álcool a 70% em todas as mesas dos estabelecimentos que comercializem alimentos prontos;

**Art. 7º** - Fica autorizado o consumo de alimentos em **padarias** que possuam **ALVARÁ SANITÁRIO**, com **50% (cinquenta por cento)** da capacidade instalada atualmente, com regras de higiene e distanciamento, conforme protocolo da gastronomia e autorização da Vigilância Sanitária da sua capacidade, no **horário previsto neste decreto**, com regras de higiene e distanciamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 – Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**Art. 8º** - Permanece a obrigatoriedade de uso de máscaras em todos os estabelecimentos comerciais, praças, vias e logradouros públicos.

**Art. 9º** - Fica autorizado o comércio ambulante de alimentos e bebidas no **horário previsto neste decreto**, com regras de higiene e distanciamento

**Art. 10-** Fica autorizado a celebração de cultos nos templos religiosos com **30% (trinta por cento)** da capacidade instalada atualmente, no horário previsto neste decreto, com regras de higiene e distanciamento, após o dia 08 de março de 2021 o limite será de 70% desde que cumprindo as normas de higiene e distanciamento;

**Art. 11-** Fica autorizado os serviços de *dellivery* até as 24 horas, com observância aos protocolos de medidas sanitárias;

**Art. 12** - Fica proibido o funcionamento de casas de shows, boates, eventos e shows de qualquer natureza em todo município;

**Art. 13** - O descumprimento das medidas deste Decreto acarretará a responsabilização civil, administrativa e penal dos agentes infratores, podendo responder por crimes contra a saúde pública e contra administração pública em geral, tipificados nos artigos 268 e 330, ambos do Código Penal Brasileiro.

**Art. 14** - As medidas previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, mesmo antes dos prazos aqui estipulados, podendo ainda ser renovadas ou ampliadas a critério da gestão municipal.

**Art. 15** - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 02 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 02 de março de 2021.

  
**Jânio Natal Andrade Borges**  
Prefeito Municipal



**PORTARIAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**PORTARIA Nº 019/21 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Transfere servidores, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Transferir os servidores, conforme selecionados abaixo, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

	NOME
01	Abimael Ferraz Gomes
02	Acremar Antonio Moser dos Santos
03	Ananey Rodrigues da Silva
04	Egberto Pereira Santos
05	Erick Suque Ribeiro Barbosa
06	Geraldo Viana Guimarães Junior
07	Luiz André Rodrigues dos Santos
08	Macio Arquimedes Virgens Vieira
09	Marços Protogenes Guimarães
10	Rebecca de Oliveira Rios
11	Sara Souza de Abreu

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 22 de fevereiro de 2021.

  
Jânio Natal Andrade Borges  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**PORTARIA Nº 020/21 DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

“Transfere servidores, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Transferir os servidores para exercer suas funções nas Secretarias Municipais, conforme descritos abaixo.

	NOME	SECRETARIA MUNICIPAL
01	Vanuza Barbosa de Aguiar	Finanças
02	Evai Fonseca Brito	Gabinete do Prefeito
03	Sara Silva França	Gabinete do Prefeito
04	Rubening Santos Machado de Carvalho	Gabinete do Prefeito
05	Luiz Andre Rodrigues dos Santos	Trânsito e Serviços Públicos
06	Neura Carolina dos Santos Muniz	Trânsito e Serviços Públicos
07	Joselito dos Santos Ribeiro	Meio Ambiente
08	Ariane Oliveira Santos	Trânsito e Serviços Públicos
09	Hestevirrevi Marinho Guster	Trânsito e Serviços Públicos
10	Eliane Alves de Oliveira Sena	Procuradoria Geral do Município
11	Jose Ramos de Almeida	Meio Ambiente

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 01 de março de 2021.

  
Jânio Natal Andrade Borges  
Prefeito Municipal



PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA



PORTARIA Nº LIC038/2021.

"Dispõe sobre designação de servidor municipal para atuar como Fiscal do Contrato nº PE038/2019-02"

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que cabe a Administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

Art.1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder, no âmbito de sua respectiva secretaria, pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº PE038/2019-02, celebrado entre o Município de Porto Seguro e a empresa ROP SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 10.633.569/0001-48.

SECRETARIA	FISCAL(IS) TITULAR(RES):	
	NOME DO FISCAL	MÁTRICULA
Saúde	Lauriete De Jesus Santos	2664
Saúde	Bianca Cardelli De Oliveira Silva	43477
Educação	Elenildo Ferreira Santos	41464

Art.2º - Designar como fiscais suplentes os servidores abaixo elencados, para exercer as mesmas atribuições de fiscalizações, mediante impossibilidade do fiscal titular, designado no art. anterior:

SECRETARIA	FISCAL(IS) SUBSTITUTO(S):	
	NOME DO FISCAL	MÁTRICULA
Saúde	Débora Rosa Tavares	43563
Saúde	Edvania Costa Santos	43457
	Oswaldo Brans Souza Júnior	43491
	Milena Silva Lima Alves	43589

  
Jailson Ferreira da Silva  
Secretário Mun. de Administração  
Decreto Nº 11 387/21

Certificação Digital: ZEFZSWZI-EZHJY3WY-ORAN9ZRO-QFVUQBM9

Versão eletrônica disponível em: <https://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

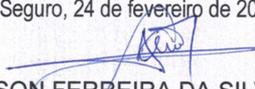


Educação	Aliene Mendes Rocha	2237
----------	---------------------	------

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Porto Seguro, 24 de fevereiro de 2021.

  
**JAÍLSON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

Jailson Ferreira da Silva  
Secretário Mun. de Administração  
Decreto Nº 11.367/21



**PORTARIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**



**PORTARIA Nº LIC031/2021.**

"Dispõe sobre designação de servidor municipal para atuar como Fiscal do Contrato Nº INEX002/2018"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** que cabe a Administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

Art.1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder, no âmbito de sua respectiva secretaria, pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº INEX002/2018, celebrado entre o Município de Porto Seguro e a empresa VIAÇÃO CIDADE DE PORTO SEGURO LTDA, CNPJ/MF, sob o nº 07.219.634/0001-89:

FISCAL(IS) TITULAR(RES):		
SECRETARIA	NOME DO FISCAL	MÁTRICULA
Administração	Marina Carvalho Andrade	1549
Educação	Osiane Souza Chaves Vieira	3142
Assist. Social	Nibia Souza Silva	42907
Saúde	Dione Vianna Albernaz Pires	43.363

Art.2º - Designar como fiscais suplentes os servidores abaixo elencados, para exercer as mesmas atribuições de fiscalizações, mediante impossibilidade do fiscal titular, designado no art. anterior:

FISCAL(IS) SUBSTITUTO(S):		
SECRETARIA	NOME DO FISCAL	MÁTRICULA
Administração	Amaury Potiguara Portela Leoncio Filho	41533
Educação	Tatiene de Jesus Bomfim	43367

Jailson Ferreira da Silva  
Secretário Mun. de Administração  
Decreto Nº 11.367/21

Digitalizado com CamScanner



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**



Assist. Social	Jhonatan Santos Pereira	42903
Saúde	Mauricio Matos Souza Andrade	31.582

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Porto Seguro, 24 de fevereiro de 2021.

  
**JAILSON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Jailson Ferreira da Silva**  
Secretário Mun. de Administração  
Decreto Nº 11.367/21

Digitalizado com CamScanner

Certificação Digital: ZEFZSWZI-EZHJY3WY-ORAN9ZRO-QFVUQBM9

Versão eletrônica disponível em: <https://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



**EDITAL**



**EDITAL Nº 03/2021**

**Edital de Prorrogação de Posse da COMJUVE**

**A COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – COMJUVE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.130, de 28 de Fevereiro de 2014, que altera a Lei nº 515, de Março de 2004, cria o CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE de Porto Seguro, BA, através do qual foi convocada, pelo edital nº 01/2021, a Posse do Conselho Municipal da Juventude para o biênio 2021/2023;

**CONSIDERANDO** o parecer da Comissão Eleitoral designada pelo edital nº 01 de 01 de Fevereiro de 2021, em virtude do lockdown no Estado da Bahia até o dia 03 de março de 2021, DECRETO Nº 20.259 de 28 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

Alterar o art. 7º do edital nº 01/ 2021, “A Assembleia de Eleição será realizada na sala dos conselhos, localizado na Rua Pero Vaz de Caminha, nº 380 – Centro no dia 24 de Fevereiro de 2021, das 9:00h às 12:00h, e posse no dia 01 de março de 2021”, para outra data ainda imprevista.

Comissão

*Samuel Novaes de Oliveira*  
Superintendente de Infância e Juventude  
Matricula: 41553  
*de Oliveira*



**TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA.**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

=====

**DISPENSA Nº012/2021 - ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1018/2021

O Prefeito Municipal de Porto Seguro/BA, no uso de suas atribuições, outorgadas pelo Art. 24, IV da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Ratifica o ato de **Dispensa de Licitação nº012/2021**, conforme parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, vem formalizar o procedimento do processo administrativo nº1018/2021 para a contratação direta com a sociedade empresária **DANTAS COMÉRCIO DE GÁS**, inscrita no CNPJ: 16.632455/0001-60, **OBJETO: Contratação Emergencial de empresa especializada para fornecimento de Gás GLP, destinado a Secretaria de Administração, Educação e Ação Social do Município de Porto Seguro – BA, pelo período de 60 (sessenta dias), VALOR R\$ 13.270,00 (TREZE MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS)** Publique se nos locais de costume. Celebre se o respectivo contrato que será regido pela legislação pertinente.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2021.

JÂNIO NATAL ANDRADE BORGES  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA.**



**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO NºDP012/2021-ADM. CONTRATANTE** - MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO/BA. **CONTRATADA:** DANTAS COMÉRCIO DE GÁS, CNPJ: 16.632455/0001-60. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP, DESTINADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO – BA, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA DIAS), **VALOR** R\$ 13.270,00 (TREZE MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS). **VIGÊNCIA** 19/02/2021 A 19/19/04/2031. PREFEITO MUNICIPAL, SR. JÂNIO NATAL ANDRADE BORGES.



**TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA.**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

=====

**DISPENSA Nº010/2021 - SEDUC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0614/2021

O Prefeito Municipal de Porto Seguro/BA, no uso de suas atribuições, outorgadas pelo Art. 24, IV da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Ratifica o ato de **Dispensa de Licitação nº010/2021- SEDUC**, conforme parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, vem formalizar o procedimento do processo administrativo nº0614/2021 para a contratação direta com a sociedade empresária **OLINTO C. G. CAMPOS ME**, inscrita no CNPJ: 14.934.699/0001-71, **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de SANITIZAÇÃO, o que compreende um processo de higienização e eliminação de agentes causadores de infecção, no que diz respeito as ações de combate ao COVID – 19, destinados às 15 (quinze) escolas municipais que tiveram a prova do ENEM 2021, **VALOR R\$ 17.600,00** (Dezessete mil e seiscentos reais), Publique se nos locais de costume. Celebre se o respectivo contrato que será regido pela legislação pertinente.

Gabinete do Prefeito, em 09 de fevereiro de 2021.

JÂNIO NATAL ANDRADE BORGES  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA.**



**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO NºDP010/2021-SEDUC CONTRATANTE** - MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO/BA.  
**CONTRATADA:** OLINTO C. G. CAMPOS ME, CNPJ: 14.934.699/0001-71. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO, O QUE COMPREENDE UM PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE AGENTES CAUSADORES DE INFECÇÃO, NO QUE DIZ RESPEITO AS AÇÕES DE COMBATE AO COVID – 19, DESTINADOS ÀS 15 (QUINZE) ESCOLAS MUNICIPAIS QUE TIVERAM A PROVA DO ENEM 2021. **VALOR** DE R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS). **VIGÊNCIA** 09/02/2020 A 30/03/2021. PREFEITO MUNICIPAL JÂNIO NATAL ANDRADE BORGES.